Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA

DECRETO Nº 7.001 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura Municipal de Miguel Pereira, no valor de R$ 2.455.813,11 em favor do Fundo Municipal de Educação.

O Prefeito Municipal de Miguel Pereira, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base na Lei Orçamentária nº 4.031, de 23 de dezembro de 2022.

D E C R E T A:

Art. 1º) - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 2.455.813,11 (dois milhões, quatrocentos e cinquenta e cinco mil, oitocentos e treze reais e onze centavos), com as seguintes classificações orçamentárias:

FONTE 1540 - R$ 2.455.813,11 (Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos)

FUNDEB

PROGRAMA DE TRABALHO
10.01.000.12.366.018.2.141 – Desenvolver Atividades de Aprendizado para Jovens e Adultos
ELEMENTO DA DESPESA:

31.90.11.01.1540	Vencimentos de Cargo Efetivo	R$ 29.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO
10.01.000.12.361.017.2.142 - Desenvolvimento das Atividades Curriculares da Educação Básica - FUNDEB
ELEMENTO DA DESPESA:

31.90.11.01.1540	Vencimentos de Cargo Efetivo	R$ 2.087.551,67
31.91.13.02.1540	Obrigações Sociais - RPPS	R$ 229.261,44

PROGRAMA DE TRABALHO
10.01.000.12.365.019.2.158 – Desenvolvimento das Ativ. da Educação Infantil - Creche
ELEMENTO DA DESPESA:

31.90.11.01.1540	Vencimentos de Cargo Efetivo	R$ 45.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO
10.01.000.12.365.019.2.159 – Desenvolvimento Atividades Ed. Infantil - Pré-Escola
ELEMENTO DA DESPESA:

31.90.11.01.1540	Vencimentos de Cargo Efetivo	R$ 65.000,00

Art. 2º) - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos das anulações totais e parciais dos Programas de Trabalho abaixo, conforme o Inciso III, do Parágrafo 1º, Artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA

FUNDEB

PROGRAMA DE TRABALHO
10.01.000.12.361.017.1.045 – Construção e Ampliação de Unidades Escolares da Educação Básica - FUNDEB
ELEMENTO DA DESPESA:

44.90.51.02.1540	Ampliação, Reconstrução e Reformas	R$ 987.492,00

PROGRAMA DE TRABALHO
10.01.000.12.367.017.2.140 – Financiar o Atendimento aos Alunos Portadores de Necessidades Especiais
ELEMENTO DA DESPESA:

31.91.13.02.1540	Obrigações Sociais - RPPS	R$ 360.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO
10.01.000.12.366.018.2.141 – Desenvolver Atividades de Aprendizado para Jovens Adultos
ELEMENTO DA DESPESA:

31.91.13.02.1540	Obrigações Sociais - RPPS	R$ 182.000,00

10.01.000.12.361.017.2.142 - Desenvolvimento das Atividades Curriculares da Educação Básica - FUNDEB
ELEMENTO DA DESPESA:

31.90.04.00.1540	Contratação por Tempo Determinado	R$ 33.186,00
33.90.39.15.1540	Serviços Gráficos em Geral por Pessoa Jurídica	R$ 10.432,00
33.90.39.99.1540	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Outros	R$ 377.627,56
33.90.93.00.1540	Indenizações e Restituições	R$ 240.660,00
44.90.52.03.1540	Mobiliário em Geral	R$ 124.858,55
44.90.52.04.1540	Eletrodomésticos	R$ 16.208,00

PROGRAMA DE TRABALHO
10.01.000.12.361.017.2.143 - Melhoria e Manutenção dos Serviços de Transporte da Comunidade Escolar
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.30.10.1540	Mat. Cons., Manut. Adaptação Veículos Próprios	R$ 20.461,00

PROGRAMA DE TRABALHO
10.01.000.12.361.017.2.144 - Capacitação dos Profissionais da Educação Básica/FUNDEB
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.30.06.1540	Mat. Escolar, Didático, Cultural, Cívico e Técnico	R$ 102.888,00

Art. 3º) - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Miguel Pereira,
Em 19 de dezembro de 2023

ANDRÉ PINTO DE AFONSECA
Prefeito Municipal